

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 873/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS E DÃ
OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais para
em parceria, viabilizarem a construção do Forum da Comarca.

Artigo 2º - Para a execução desse convênio, po
dera o Poder Executivo dispor das dotações orçamentárias próprias a
obras e proceder a doação do terreno necessário à edificação projetada
para o fim proposto nesta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contra
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Ouro Branco, 04 de maio de 1993.

FERNANDEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal